

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 021/2026
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

“AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 430.000,00, DENTRO DO ORÇAMENTO CORRENTE”

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento Interno no próprio orçamento do Poder Legislativo Municipal com anulações parciais da verba/despesa de origem e aditamento nas indicadas.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar transposição de crédito suplementar dentro do orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação 2.002 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - CMV
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais(13).....R\$ 150.000,00

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação 2.006 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física(26)....R\$ 10.000,00
3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra(27).....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica(28)R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos créditos transpostos de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320, de 1.964, art.43:

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação 2.002 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS – CMV
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantag.Fixas – Pes. Civil(12)..R\$ 250.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp.Variáveis – Pessoal Civil(14).....R\$ 50.000,00

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação 2.006 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção(23).....R\$ 49.500,00
3.3.90.34.00.0000 – Outras Desp.de Pessoal dec.de cont.de terc.(24)R\$ 9.500,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas(29).....R\$ 11.000,00

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação 2.007 – CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil(30).....R\$ 10.000,00

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação 2.010 – MANUTENÇÃO DO VALE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica(34)R\$ 26.000,00





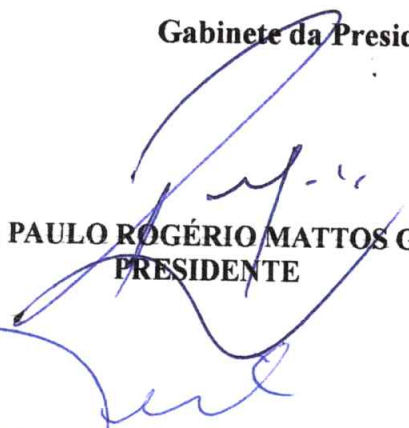
**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

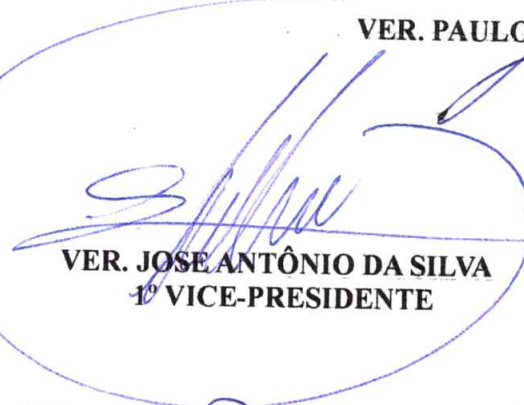
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

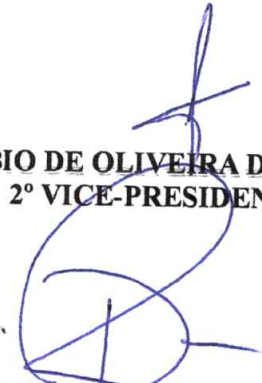
01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Ação 2.011 – DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Juridica(35)R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

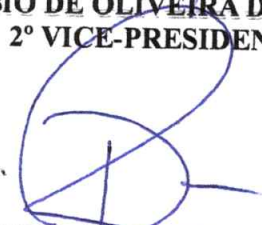
Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2026.


VER. PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
PRESIDENTE


VER. JOSE ANTÔNIO DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
2º VICE-PRESIDENTE


VER. MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO MORAES
1º SECRETÁRIA


VER. RUBILAR BORGES TAVARES JR
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE MESA 021/2026